



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**



**EDITAL Nº 08 , 18 de março de 2015.**

**PROCESSO SELETIVO PARA A MORADIA ESTUDANTIL – CASA DO  
ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO CEU III - CAMPUS DE SANTA MARIA-RS**

A Presidente do Conselho de Administração da Casa de Estudante da Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria substituta, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 74.032, de 23 de dezembro de 2014, torna público o processo seletivo da Moradia Estudantil – Casa do Estudante Universitário – CEU III – campus Santa Maria, para o primeiro semestre letivo de 2015, observando as seguintes normativas:

**1. Requisitos para participar do processo:**

- 1.1** - Ser estudante, com matrícula e frequência regular em cursos presenciais de pós-graduação da UFSM;
- 1.2** – Grupo familiar não residir e não possuir imóvel residencial no município de Santa Maria-RS;
- 1.3** - Grupo familiar residir em municípios com distância superior a 20 km da sede do Campus;
- 1.4** – Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) aprovado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, deferido até a data de encerramento do período das inscrições.

**2. Vagas:**

**2.1** - O número de vagas será disponibilizado pela Diretoria da CEU III.

**2.2** – Prioritariamente, serão contemplados com vaga os alunos que não possuem **nenhum** tipo de bolsa, classificados de acordo com a situação socioeconômica do grupo familiar e organizados em ordem crescente, tendo por base a renda *per capita* familiar associada a fatores de vulnerabilidade social.

**2.2** Em caso de vagas ociosas, estudantes que obtiveram o Benefício Socioeconômico – BSE e recebem bolsa, poderão ocupá-las atendendo à ordem de prioridade:

- I – estudante de especialização, ordenados pela menor renda;
- II – mestrandos, ordenados pela menor renda;
- III – doutorandos, ordenados pela menor renda.

### **3. Critérios de Seleção:**

**3.1** – Menor renda *per capita* familiar, conforme avaliação socioeconômica realizada pelo Setor de Benefício Socioeconômico, para o processo seletivo do Benefício Socioeconômico – BSE.

### **4. Inscrições:**

**4.1** – As inscrições deverão ser realizadas, pessoalmente, no período de 18 de março de 2015 até 17 de abril de 2015, na Secretaria da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, apresentando formulário de inscrição (modelo anexo I) e documentos constantes do Item 05.

### **5. Documentação:**

**5.1** – Apresentar juntamente com o formulário de inscrição os seguintes documentos:

**5.1.1** – Carteira de Identidade;

**5.1.2** - Comprovante do Benefício Socioeconômico – BSE, emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

**5.1.3** – Comprovante de matrícula atualizado;

**5.1.4** - Declaração da Coordenação do Curso, atestando o recebimento ou não de bolsa;

**5.1.5** – Comprovante de residência do endereço da cidade de origem (cópia de água, luz ou telefone).

### **6. Divulgação do Resultado:**

**6.1** - A relação, dos contemplados será homologada pelo Conselho de Administração da CEU III e será publicada no site da UFSM e da PRAE ao término do processo seletivo.

### **7. Disposições Gerais:**

**7.1** - Adendos a esse edital poderão ser publicados no site UFSM e da PRAE.

Santa Maria, 18 de março de 2015.

---

Jane Dalla Corte

Presidente do Conselho de Administração da Casa de Estudante da Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Maria substituta

**ANEXO I**

**Formulário de Inscrição**

Nome:
Carteira de Identidade:
Curso:
Matrícula:
Endereço da cidade de origem:
E-mail:
Telefone:
Estado Civil: